



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 462/82

DATA: 6 de dezembro de 1982.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar doação de terreno ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a doar para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, o lote nº 05 (cinco) da quadra 579 (quinhentos e setenta e nove), nesta cidade, com uma área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), conforme matrícula nº 11.450, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, para construção e instalação da oficina.

Art. 2º - O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, fica obrigado a construir e instalar a referida oficina, no prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º - Caso o SENAI, não realize a construção no prazo fixado no artigo 2º, o terreno adquirido ou doado, reverterá ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 6 de dezembro de 1982.

Eng.º. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL